



ESTADO DE GOIÁS
INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE GOIAS
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR

Portaria Normativa nº 9-2019/2019 - DAS- 06148

Dispõe sobre os procedimentos odontológicos de extrações e correlacionados, e novas regras para comprovação de execução para fins de Auditoria final, em complementação à Portaria Normativa nº1/2019 – DAS.

O Diretor de Assistência do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO, usando de suas atribuições legais;

Considerando o quantitativo excessivo de procedimentos solicitados, faturados e não realizados;

Considerando a contraindicação de solicitação excessiva de radiografias finais, sem necessidade comprovada, a fim de evitar exposição excessiva do usuário;

Considerando a necessidade de complementar o teor da Portaria Normativa nº 1/2019 – DAS;

Considerando, ainda, a necessidade de cumprimento da Norma NBR ISO 9001:2015 e do Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecido que os códigos com os procedimentos abaixo relacionados, necessitarão de comprovação final por meio da assinatura e ciência do usuário ou responsável legal, com o intuito de evitar solicitações duplicadas de procedimento já solicitado/realizado:

77501000	EXODONTIA DE PERMANENTE
77501012	EXODONTIA DE PERMANENTE SUPRA NUMERÁRIO
77518012	REMOÇÃO DE DENTE INCLUSO OU IMPACTADO SUPRA NUMERÁRIO
77518000	REMOÇÃO DE DENTES INCLUSOS OU IMPACTADOS
72730000	EXODONTIA DE DECÍDUO
72730013	EXODONTIA DE DECÍDUO SUPRANUMERÁRIO
77522000	REMOÇÃO DE CORPO ESTRANHO NO SEIO MAXILAR
77523000	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA BUCO SINUSAL
77506000	BIÓPSIA DE PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO
77600000	CIRURGIA PARA FIXAÇÃO DE ACESSÓRIO ORTODÔNTICO

Art. 2º Os códigos com os respectivos valores são os disponíveis nas tabelas odontológicas relativas às especialidades.

Art. 3º Fica instituído Formulário, disponível no sítio do IPASGO (<http://www.ipasgo.go.gov.br/>), para que seja impresso pelos prestadores e assinado pelo responsável legal do usuário ou pelo próprio usuário, devendo ser anexado à Ficha odontológica relativa ao procedimento, em que os procedimentos relacionados e realizados deverão ser assinados e datados, como forma de comprovação final do tratamento realizado.

I - Os procedimentos que não possuírem o formulário devidamente preenchido e anexado poderão ser devolvidos ou glosados, a critério da análise do Auditor Odontológico.

Parágrafo único: Nos casos em que forem comprovadas fraudes nas solicitações, assim como faturamento de guia sem realização dos procedimentos, o profissional responderá processo administrativo objetivado a apuração dos atos praticados, com posterior aplicação de penalidades, conforme Art. 44 do Regulamento Geral do IPASGO Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da referência 12/2019.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor de Assistência ao Servidor do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO LUIS MARTINS, Diretor (a)**, em 18/09/2019, às 11:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **9090524** e o código CRC **165163C8**.

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR
AVENIDA PRIMEIRA RADIAL Qd.F - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - CEP 74820-300 - GOIANIA
- GO - N º 586 ; BLOCO 3, 1º ANDAR (62)3238-2400



Referência: Processo nº 201900022065176



SEI 9090524

Zimbra**02727084102@ipasgo.go.gov.br**

Re: Anuência - PN

De : CAMILA DAHER COZAC
<ccozac@ipasgo.go.gov.br>

Ter, 17 de set de 2019 17:47

Assunto : Re: Anuência - PN

Para : KELEN CRISTINA MENDEZ DE OLIVEIRA
<kmendez@ipasgo.go.gov.br>

Ok. Aprovada.

----- Mensagem original -----

De: KELEN CRISTINA MENDEZ DE OLIVEIRA <kmendez@ipasgo.go.gov.br>

Para: CAMILA COZAC <ccozac@ipasgo.go.gov.br>

Enviadas: Mon, 16 Sep 2019 14:18:31 -0300 (BRT)

Assunto: Anuência - PN

Boa tarde Camila,

Segue em anexo Portaria Normativa nº 9-22019/DAS.

Antes de pedir para o Dr. Sandro assinar, pode dar uma olhada por favor?

Fiz poucas modificações, mas sem alterar o contexto.

Aguardo sua manifestação para dar andamento na assinatura.

Agradeço desde já.

--

Kelen Mendez

Diretoria de Assistência ao Servidor

Fone: (62) 3238-2517

E-mail: kmendez@ipasgo.go.gov.br

Visite nosso site: www.ipasgo.go.gov.br
